

Trata-se a presente informação sobre pedido de esclarecimentos referente ao Pregão n.º 90030/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas, encaminhados tempestivamente, via e-mail: licitacoesnmp.sap@sp.gov.br, sendo que:

02/06/2025 - 01 pedido de esclarecimento;
03/06/2025 - 01 pedido de esclarecimento.

Com base no item 13.4. do Edital n.º 90030/2025, passo a responder a seguir:

ESCLARECIMENTO 1

1. Aceita taxa de agenciamento (zero)?

Não. As propostas deverão ser maiores que zero, conforme preceitua o Anexo IV, do Edital.

2. Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa)?

Não. O sistema não permite a inserção de taxa negativa.

3. Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais? Duas (0,01) ou quatro (0,0001)?

As propostas deverão ser lançadas, no mínimo, com duas casas decimais depois da vírgula, maior (>) que zero.

4. Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento), qual o "VALOR" que devemos cadastrar no portal?

As propostas deverão ser maiores que zero.

5. Caso não seja aceita taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado no portal?

Conforme informado, a taxa zero e negativa não é aceita. O cadastro do valor mínimo fica a critério do licitante.

6 Exige posto de atendimento físico? ou as emissões dos bilhetes serão somente online?

As emissões de bilhetes serão realizadas de forma online, não sendo exigido posto de atendimento físico.

ESCLARECIMENTO 2

1. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00?

taxa zero e negativa não é aceita. O cadastro do valor mínimo fica a critério do licitante

2. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556. CEP 02033-000 – Santana – SP.

FONE/FAX: (0xx11) 3206-4872/FAX 3206-4877

duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

As propostas deverão ser lançadas, no mínimo, com duas casas decimais depois da vírgula, maior (>) que zero.

3. Será admitido taxa de agenciamento negativa? Convertendo-se em desconto no valor do bilhete? Nesta hipótese, como se dará os lances para as empresas que optarem por ofertar taxa de agenciamento negativa?

Não. O sistema não permite a inserção de taxa negativa.